



MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 03, AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exclui as propostas de criação e de extinção de cargos em comissão e funções gratificadas, CC-1, dispostos nos art. 3º e 6º do Projeto de Lei nº 002/2025, e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de General Câmara, através de seu Prefeito Municipal, encaminha a presente Mensagem Retificativa, propondo alterações ao Projeto de Lei nº 002, de 02 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

I – Exclui-se a proposta de criação de 10 (dez) cargos em comissão e funções gratificadas, CC-1, dispostos no Art. 3º do PL, assim denominados:

1. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto III;
2. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto IV;
3. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto V;
4. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto VI;
5. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto VII;
6. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto VIII;
7. Chefe de Setor de Monitoramento da Escola Norberto IX;
8. Chefe de Setor de Recepção das Especialidades;
9. Chefe de Setor de Recepção de Posto de Saúde da Voltas dos Freitas; e
10. Chefe de Setor de Recepção de Ambulatório.

II – Exclui-se a proposta de extinção de 10 (dez) cargos em comissão e funções gratificadas, CC-1, dispostos no Art. 6º do PL, assim denominados:





1. Chefe do Setor de Fiscalização Sanitária;
2. Chefe do Setor de Manutenção Escolar Distrital Boca da Picada;
3. Chefe do Setor de Manutenção Escolar Distrital Boqueirão;
4. Chefe do Setor de Manutenção Escolar Distrital Sede;
5. Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário;
6. Chefe do Setor de Preparo de Pagamento;
7. Chefe do Setor de Qualificação da Produção Rural;
8. Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;
9. Chefe do Setor da Equipe da Unidade Básica de Saúde V; e
10. Chefe de Setor da Equipe da Unidade Básica de Saúde VI.

III – Mantém-se no Anexo II – dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Lei Nº 1822/2014, as redações das atribuições constantes dos cargos enumerados no item II desta mensagem retificativa.

IV – Cria-se Cargo em Comissão, inserindo na tabela do art. 3º do Projeto de Lei nº 002/2025, com as seguintes denominação e especificações:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Padrão
Coordenador do Bem-Estar Animal	40 h	01	01 - 06

V – Acrescenta-se ao Anexo II, disposto no Projeto de Lei nº 002/2025, o cargo de que trata o item IV, com suas atribuições, conforme segue:

“CARGO: COORDENADOR DO BEM-ESTAR ANIMAL

PADRÃO: CC/FG – 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar a implementação de políticas públicas que visem o cuidado e a proteção de animais.





b) Exemplos de Atribuições: Dirigir, planejar e coordenar as políticas públicas para o bem-estar animal no Município de General Câmara; Coordenar, fiscalizar e manter o controle da natalidade animal; Promover e coordenar a Educação Ambiental em relação ao bem-estar dos animais; Promover e coordenar o controle de guarda responsável de animais; Planejar, coordenar e conscientizar a população sobre interação com animais; Planejar, coordenar e fiscalizar a execução de políticas públicas de saúde e bem-estar animal; Planejar e coordenar o desenvolvimento de campanhas de adoção responsável; Dirigir, planejar e coordenar as parcerias com instituições de ensino, iniciativa privada e organizações não governamentais.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40h;
- b) Especial: Prestar atendimento ao público e sujeito a serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive à noite.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Médio completo, preferencialmente com formação superior em Medicina Veterinária ou em áreas correlatas.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, a Mensagem Retificativa nº 03 ao Projeto de Lei nº 002/2025.

Em atenção as propostas sugeridas e acordadas pelo nosso Líder de Governo, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa que tem por objetivo, a possibilidade de facilitar o trabalho de reorganização desta Administração, bem como agilizar o processo de nomeação de cargos para as Secretarias de Educação e da Saúde, necessários para o preenchimento de vagas no menor prazo possível, neste importante período de preparação de retorno as aulas e para oferecer melhores condições de atendimento à população pelas unidades de saúde.

Quanto ao Cargo em Comissão que está sendo criado e acrescido ao Projeto de Lei nº 002/2025, visa substituição de contratação de cargo nas mesmas condições existentes.

Diante do exposto, apresentamos a presente Mensagem Retificativa para a devida apreciação do Poder Legislativo.

General Câmara, 20 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

